



# Diário Oficial do Legislativo

Divulgação de Atos Oficiais, Processuais e Administrativos do Poder Legislativo de Guaratuba (Lei 1.724 de 05/12/17)  
Edição Digitalizada nº 200 - Guaratuba, 16 de novembro de 2021 - Ano IV Pág. 01

## **PORTARIA nº 457**

Vereadora Catia Regina Silvano- Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais e

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 24008 de 11/11/21 e a necessidade de adequação de alguns setores legislativos e administrativos no âmbito do Poder Legislativo, **DECRETA:**

**FICA ALTERADO o horário de funcionamento de atendimento ao público nos dias úteis no período compreendido entre 16 de Novembro a 17 de Dezembro de 2021, que será das 8,00 as 14,00 horas.**

**CUMpra-se, REGISTRE-se, PUBLIQUE-se.**

Câmara Municipal de Guaratuba, 16 de Novembro de 2021.

CATIA REGINA SILVANO  
Presidente

## **DECRETO LEGISLATIVO nº 02/21**

**DATA** - 09 de Novembro de 2021.

**SÚMULA** - Dispõe sobre licenciamento do Cargo de Prefeito Municipal para viagem ao exterior.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, em Sessão Ordinária realizada no dia 08 de Novembro de 2021, deliberou a respeito do Ofício nº 208/2021 firmado pelo senhor Roberto Justus- Prefeito Municipal, e com fundamento nos artigos 72, § 2º e 31, inciso X, ambos da Lei Orgânica Municipal, combinado com os artigos 32, inciso IX e 189 e 190 do Regimento Interno desta Casa de Leis, PROMULGO o seguinte:

### **DECRETO LEGISLATIVO**

Art. 1º - Fica autorizado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal – Roberto Cordeiro Justus, a licenciar-se do cargo no período compreendido entre o dia 18 de Novembro até o dia 21 de Novembro de 2021, quando estará em viagem ao exterior.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guaratuba, 09 de Novembro de 2021.

CATIA REGINA SILVANO  
Presidente

## **DECRETO LEGISLATIVO nº 03/21**

**DATA** - 09 de Novembro de 2021.

**SÚMULA** – Dispõe sobre deliberação de Acórdão de Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, relativo a Prestação de Contas Anual do Município de Guaratuba, relativa ao exercício financeiro de 2015.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, na Sessão Plenária realizada no dia 08 de Novembro de 2021, deliberou a respeito do Processo de Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal, protocolado sob nº 2711, e eu, Vereadora Catia Regina Silvano – Presidente da Câmara Municipal, com fundamento no disposto no art. 31 e parágrafos da Constituição Federal e art. 29, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Guaratuba, PROMULGO o seguinte:



# Diário Oficial do Legislativo

Divulgação de Atos Oficiais, Processuais e Administrativos do Poder Legislativo de Guaratuba (Lei 1.724 de 05/12/17)  
Edição Digitalizada nº 200 - Guaratuba, 16 de novembro de 2021 - Ano IV Pág. 02

## **DECRETO LEGISLATIVO**

Art. 1º - Fica acolhido integralmente os termos do Acordão de Parecer Prévio nº 46/21 – Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, pela regularidade com ressalvas referente a Prestação de Contas do Poder Executivo do Município de Guaratuba, relativa ao exercício financeiro de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Guaratuba, 09 de Novembro de 2021.

CATIA REGINA SILVANO  
Presidente

## **DECRETO LEGISLATIVO nº 04/21**

**DATA** - 09 de Novembro de 2021.

**SÚMULA** - Dispõe sobre deliberação de Acordão de Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, relativo a Prestação de Contas anual do Município de Guaratuba, relativa ao exercício financeiro de 2012.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, na Sessão Plenária realizada no dia 08 de Novembro de 2021, deliberou a respeito do Processo de Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal, protocolado sob nº 2715, e eu, Vereadora Catia Regina Silvano- Presidente da Câmara Municipal, com fundamento no disposto no art. 31 e parágrafos da Constituição Federal e art. 29, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Guaratuba, PROMULGO o seguinte:

## **DECRETO LEGISLATIVO**

Art. 1º - Fica desacolhido os termos do Acordão nº 753/21 – Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, referente a Prestação de Contas anual do Município de Guaratuba, exercício financeiro de 2012, pelos motivos expostos no Relatório da Comissão de Finanças e Orçamento em anexo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaratuba, 09 de Novembro de 2021.

CATIA REGINA SILVANO  
Presidente

### **Expediente: Mesa Diretora:**

Catia Regina Silvano - Presidente  
Alaor de Oliveira Miranda – Vice-Presidente  
Fabiano Cecilio da Silva – 1º Secretário  
Paulo Eder de Araújo– 2º Secretário

### **Vereadores:**

Ademir da Silva  
Ana Maria Correa da Silva  
Diva Carneiro Magalhaes de Oliveira  
Edna Aparecida Oliveira de Castro Vaca  
Felipe Huning de Carvalho  
Itamar Cidral da Silveira Junior  
Juliano da Rosa de Paula  
Maria da Silva Batista  
Ricardo de Borba